

| <b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b> |  |
|---|--|
| Nome do cargo ou função                                 | Coordenador-Geral de Formação Artística e Cultural   |
| Nível do cargo ou função                                | FCE 1.13   |
| Órgão ou entidade                                       | Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura   |
| <b>DAS RESPONSABILIDADES</b>                            |  |
| Principais responsabilidades                            | <p>Atuar de forma integrada na formulação e implementação de programas e políticas públicas voltadas para a formação artística e cultural no âmbito nacional;</p> <p>Propor parcerias articuladas com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para ampliar o alcance das iniciativas de formação cultural;</p> <p>Realizar acompanhamento das transferências voluntárias sob a responsabilidade da Diretoria de Educação e Formação Artística;</p> <p>Realizar acompanhamento técnico da execução dos instrumentos das transferências voluntárias como ajustes, alterações, prorrogações, autorizações;</p> <p>Articular ações com outros órgãos do Ministério da Cultura, bem como com outras esferas de governo e entidades da sociedade civil;</p> <p>Elaborar editais, chamadas públicas e termos de referência para o fomento de atividades de formação artística e cultural;</p> <p>Monitorar e avaliar os resultados dos programas implementados, produzindo relatórios técnicos e propondo melhorias;</p> <p>Supervisionar a aplicação de recursos orçamentários destinados às atividades de formação, zelando pela transparência e eficiência na gestão pública;</p> <p>Garantir o alinhamento das ações com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura e outras normativas do setor;</p> <p>Incentivar iniciativas inovadoras no campo da formação artística e cultural, buscando aprimorar as práticas organizacionais;</p> <p>Gerir equipes multidisciplinares, definindo metas, prazos e indicadores de desempenho para os projetos sob sua responsabilidade;</p> <p>Representar o Ministério da Cultura em eventos e fóruns relacionados à formação artística e cultural; e</p> <p>Responder demandas de órgãos de controle.</p> |

|  |  |
|--|--|
| <p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p> | <p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Coordenação de Formação Técnica e Profissional em Cultura (CFTPC);<br/> II – Coordenação de Redes Formativas em Arte e Cultura;<br/> III – Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>  |
| <p><b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b></p>   |  |
| <p>Critérios Gerais</p>                    | <p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:<br/> Idoneidade moral e reputação ilibada;<br/> Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e<br/> Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da <u>Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>  |
| <p>Critérios específicos</p>               | <p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;<br/> II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;<br/> III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou<br/> IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p> |
| <p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>    |  |
| <p>Formação e Experiência Desejáveis</p>   | <p>Formação acadêmica: Ter, no mínimo, graduação em qualquer área de formação, devidamente reconhecida pela MEC.<br/> É desejável experiência profissional na área de educação e formação artística.</p>   |
| <p>Competências Desejáveis</p>             | <p>Capacidade de coordenar equipes e projetos com foco em resultados, trabalhando de forma colaborativa com diferentes parceiros e interessados;</p> <p>Habilidade para se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, com públicos diversos;</p>   |

|                              |   |
|------------------------------|---|
|                              | <p>Conhecimento e experiência em planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos culturais;</p> <p>Capacidade de formular e implementar estratégias a longo prazo para o desenvolvimento da formação artística e cultural no Brasil;</p> <p>Estímulo à inovação no setor cultural e busca por soluções criativas;</p> <p>Conhecimento em gestão pública e familiaridade com o Sistema de Gestão Governamental (ex.: SEI - Sistema Eletrônico de Informações).</p> |
| Outros Requisitos Desejáveis | <p>Disponibilidade para viagens e participação em eventos fora do horário regular de expediente, conforme demanda;</p> <p>Compromisso com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p>   |